



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **Aquisição de peças de reposição em equipamentos Odontológicos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

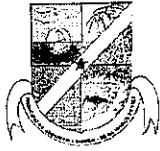
Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos produtos solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição ou execução será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Augusto Corrêa/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

Com efeito, esta modalidade de licitação na forma de Pregão presencial para registro de preços que tem como objetivo a aquisição de materiais ou prestação de serviços, que tem como fundamento atender a vários órgãos desta Administração Municipal, levando em consideração as características do produto ou serviço, pois haverá a necessidade de contratações frequentes. Ainda assim, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo portanto, justificável a adoção do referido sistema de compras.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

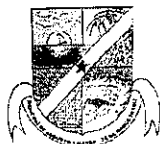


determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido, sendo que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Os Produtos ou Serviços constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

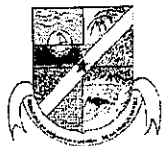
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Abafador (caixa de esgoto) Sistema GNATUS	Und	12
2	Abafador Sistema GNATUS c/ 1 Suctor	Und	36
3	Anel de vedação silicone azul-GNATUS 12 lts	Und	36
4	Anel de vedação silicone cinza-GNATUS 21 lts	Und	36
5	Anel maior torneira fixa - DABI - Parker	Und	36
6	Anel P/ Caneta Aro DABI - RS - Parker	Und	36
7	Bloco de Válvula hidráulica GNATUS	Und	12
8	Bobina solenoide 100/260 v 50/60 HZ p/ Autoclave GNATUS	Und	12
9	Bobina solenoide 220/240v-50/60 HZ - 12 W Thermoval	Und	12
10	Bobina 12v 50/60 HZ - 12W - Cadeira Hidráulico GNATUS	Und	12
11	Borracha Anel de vedação Autoclave CRISTÓFOLI 12 lts	Und	36
12	Borracha do Sugador Odontológica	Und	36
13	Cabeça montada do contra ângulo DABI com rolamento Eixo Pin	Und	36
14	Caixa ligação equipo integrado - GNATUS	Und	12
15	Capa pedal com 3 furos cinza para cadeira GALLA	Und	36
16	Chicote pedal comando cadeira new croma/NEW GALLA	Und	36
17	Chicote pedal comando cadeira personal se/prestige DABI	Und	36
18	Cilindro do compressor s-136 DABI	Und	12
19	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DABI RS (PB)	Und	12
20	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DABI MRS (FG)	Und	12
21	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DABI MRS (PB)	Und	12
22	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DABI MS 350 (FG)	Und	12
23	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DABI MS 350 (PB)	Und	12
24	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DABI RS (FG)	Und	12
25	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DENTSCLEF- cabeça grande (FG)	Und	12
26	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para GNATUS (FG)	Und	12
27	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para KAVO 605 (FG)	Und	12
28	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para KAVO CENTURY 103 (PB)	Und	12
29	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para KAVO MAGNO 604/504 (FG)	Und	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para KAVO MAGNO 604 c/504 (PB)	Und	12
31	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para KAVO ROLL-AIR 3/Extra- torque 605 c/ Super toque/505C (PB)	Und	12
32	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DENTFLEX SIGMA AIR	Und	12
33	Conj. rotor completo com rolamento cerâmico para DENTSCLER- cabeça pequena	Und	12
34	Conj. Rotor Eixo Pinça Dabi Mrs Push Button	Und	36
35	Conj. Turbina eixo pinça CALU - Monojato - (PB) - inox c/ rolamentos cerâmicos	Und	12
36	Conj. Turbina eixo pinça CALU - Trijato - (PB)-inox c/ rolamentos cerâmicos	Und	12
37	Conj. Turbina eixo pinça DENTFLEX FUTURA/FUTURA MINI (FG)-inox c/ rolamento cerâmicos	Und	12
38	Conj. Turbina eixo pinça DENTFLEX-IMPACT 1S E 3S(PB)-Inox c/rolamentos cerâmicos	Und	12
39	Conj. Turbina eixo pinça DENTFLEX-SIGMAR AIR (PB)-Inox c/ rolamentos cerâmicos	Und	12
40	Conj. Turbina Eixo Pinça Gnatus, Inox c/ Rolamentos Cerâmicos	Und	36
41	Conj. Turbina Eixo Pinça Gnatus (PB) - Inox c/ Rolamentos Cerâmicos	Und	12
42	Conj. Turbina Eixo Pinça W&H Topair 198BC (PB) - Inox c/Rolamentos Ceramicos	Und	12
43	Conj. Turbina Eixo Pinça WH TC-98BC-Alegria (PB) - Inox c/Rolamentos Ceramicos	Und	12
44	Conjunto Suporte Pontas Aro Equipo Syncrus Ls Is	Und	12
45	Disco atuador cinza-KAVO INIK	Und	36
46	Eixo com Rotor Mod Dabi Ms Pb Press Button	Und	36
47	Eixo de Peça reta KAVO	Und	12
48	Eixo de transmissão C. ângulo Mod. KAVO	Und	12
49	Eixo Dianteiro Contra ângulo Stander-Dabi Original	Und	36
50	Eixo Intermediário Anthorgyr Impulsion 20.1	Und	12
51	Eixo Intermediário Contra Ângulo Mod. Dabi	Und	36
52	Eixo Intermediário Contra Ângulo de implante Driller RDT 20.1/Eieltec (PB) 20.1/16.1	Und	12
53	Eixo Pinça +Rotor Roll-Air 3- 605 PB- Kavo (paralelo)	Und	36
54	Eixo Pinça +Rotor RS/PB-Dabi (Paralelo)	Und	36
55	Eixo Pinça Com Rotor Fg Ms Dabi Para Caneta Alta Rotação	Und	36
56	Eixo Pinça Dabi D700 Pb	Und	36
57	Eixo Pinça DENTSCLER PB-Inox	Und	12
58	Eixo Pinça Gnatus Push Button Inox	Und	36
59	Eixo Pinça KAVO MAGNO 604C (PB)-Inox	Und	12
60	Eixo Pinça MICRODENT-PB-Inox	Und	12
61	Eixo Pinça RUCA PB-Inox	Und	12
62	Eixo Pinça W&H PB-Inox	Und	12
63	Eixo Principal C. Ângulo Stander s/ rolamento	Und	36
64	Eixo Traseiro do C.A. Stander-Conjunto-Dabi	Und	36
65	Eixo Traseiro Contra Ângulo Dabi	Und	36
66	Engrenagem do Eixo Intermediario Contra Ângulo Mode. Dabi	Und	36
67	Engrenagem montada da cabeça - NSK-S-Max SG-20	Und	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



68	Filtro De Ar Para Compressor Com Regulador E Manômetro 1/4	Und	12
69	Filtro De Ar Triplo Odontológico Rosca O 1/4 Com Manômetro	Und	12
70	Filtro Ponteira E Mangueira Suctor Equipo Gnatus	Und	12
71	Kit Anéis Oring Maior E Menor Tampa Spray Caneta Dabi Mrs	Und	36
72	kit circuito eletrônico ANALÓGICA VT 12/21	Und	12
73	Kit Contra Ângulo Dabi D700 Eixo Princ. Interm. Trava Tampa	Und	36
74	Kit De Anel De Vedação Da Tampa Bic. Mod. Gnatus	Und	36
75	Kit de reposição-ultrassom (Placa+caneta+cabo) -rosca interna- Compatível com: DABI/GNATUS	Und	12
76	Kit de reposição -ultrassom (Placa+caneta+cabo) - tip com Rosca Externa-DABI	Und	12
77	Kit de reposição - ultrassom (Placa original+caneta paralela+cabo) - Rosca interna-DABI	Und	12
78	KIT PLACA LEDS-CRISTOFOLI	Und	12
79	Kits Reparo Compressor 325c, 380c, 400c, 444c, 450c, 480c	Und	36
80	Lâmpada Foco Cadeira Odontológica 12v 50w	Und	36
81	Lâmpada infravermelha	Und	12
82	Lâmpada LED para canetas de fibra ótica KAVO e DABI	Und	36
83	Mangueira de silicone leitoso 6mm-autoclave CRISTOFOLI(1 METRO)	Und	36
84	Manômetro p/ Compressores Ar E Água 0-150 Psi 0-10 Bar	Und	36
85	Manômetro Autoclavo Cristófoli vitale Analógica 12/21	Und	12
86	Motor redutor Do Encosto Da Cadeira Kavo Unik	Und	12
87	Pedal Comando Progressivo Equipo Kavo	Und	36
88	Pedal múltiplo KAVO UNIK	Und	12
89	Pino Anti Vácuo para válvula De Secagem Autoclave Cristófoli	Und	12
90	Placa central KLINIC-KAVO	Und	12
91	Placa Central Konfort INIK KAVO	Und	12
92	Placa Da cadeira Gnatus Mod. Syncrus G1 E Pop Star (8 Pinos)	Und	12
93	Placa de alimentação Ref. Skinnet entra 100-240v Neo e Class - DABI	Und	12
94	Placa de Pedal INIK-KAVO	Und	12
95	Placa do ultrassom DABI	Und	12
96	Placa do ultrassom GNATUS (Jet sonic)	Und	12
97	Placa eletrônica da autoclave Gnatus 21lts Inox	Und	12
98	Placa eletrônica da Cadeira Syn Pop Sh Gnatus	Und	12
99	Placa Eletrônica de Comando Autoclave - 121 Mod. Gnatus	Und	12
100	Placa Eletrônica de Comando Autoclave - Gnatus 211	Und	12
101	Placa Eletrônico Para Cadeira Kavo Amadeu	Und	12
102	Placa eletrônica Unik Konfort	Und	12
103	Placa Eletrônica Universal Cadeira Siena E lógic Olsen	Und	12
104	Placa Fonte Raio-x Gnatus Original Mod. 70	Und	12
105	Placa para Fotopolimizador	Und	12
106	Pressostato de Segurança de Retenção	Und	36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



107	Proteção Para Refletor - Kavo Ref. 1.004.1001	Und	36
108	Registro Cuspideira Completo Kavo Unik, Amadeus,	Und	12
109	Regulador de Pressão Para Compressor Com Manômetro 1/4	Und	36
110	Regulador Pressão 1/4 Ar Compressor Festo Smc	Und	36
111	Reparo Placa Palheta Compressor Schulz Chiaperini Pressure	Und	36
112	Resistencia Autoclave Cristofoli 21 litros 220v	Und	12
113	Resistência Chata Para Estufa Esterilização Odontobras E11.1	Und	12
114	Resistência Circular Autoclave Gnatus 211	Und	36
115	Resistência Elétrica Bainha P/Auto Clave Gnatus 600w 127v	Und	36
116	Resistência Meia Lua 4 Polos 12L Gnatus 110v e 220v - 600w	Und	36
117	Resistência Meia Lua Gnatus 21 LITROS 850W (2X) BI VOLT (4 POLO)	Und	36
118	Rolamento cerâmico p/ canetas kavo Roll-air 3/e.t 605/605c	Und	36
119	Rolamento p/ caneta Alta Rotação kavo E.t 605/625/roll-air 3	Und	36
120	Rolamento p/ caneta Alta Rotação Mod. Dabi Ms-350	Und	36
121	Rolamento p/ caneta Alta Rotação Ruca/Dentscler/Gnatus	Und	36
122	Sensor de Temperatura Autoclave Cristofoli Baby	Und	36
123	Sensor de Temperatura Autoclave GNATUS	Und	36
124	Seringa Tríplice Reta Modelo Dabi Gnatus	Und	12
125	Suctor para Abafador e Caixa de Esgoto Odontológico	Und	12
126	Suporte de Pontas Equipo Syncrus - Gnatus	Und	36
127	Suporte Pontas Li Syncrus com Valvula Gnatus	Und	36
128	Suporte com Válvula Gnatus Artus Landus Simplex Persus	Und	12
129	Suportes em Poliacetal com Valvula e Suporte Gnatus	Und	36
130	Tampa de Caneta De Alta Rotação Gnatus push Button Pb	Und	36
131	Terminal para esgoto - Kavo Ref.1.003.8153	Und	12
132	Terminal Triplo Borden (luva de regulagem) Mod. Dabi/Gnatus	Und	12
133	Terminal Triplo para Caneta De Alta E Baixa Rotação Dabi Gna	Und	36
134	Terminal + separador, Sugador Odontológico Dabi	Und	36
135	Termostato CRISTOFOLI	Und	36
136	Torneira Universal para cuspideira	Und	36
137	Torneira Universal para cuspideira com Knob	Und	36
138	Transformador Mod. KAVO KLINIC	Und	12
139	Transformador Para cadeira odontológica Dabi	Und	12
140	Transformador Para cadeira odontológica Guinatus	Und	12
141	Transformador Para cadeira odontológica Unic	Und	12
142	Transformador Para refletor odontológico 12v 100va	Und	36
143	Turbina Completa Caneta Dx Mini	Und	36
144	Turbina Completa Com Rolamentos Cerâmicos Mod. Dabi Ms Pb	Und	36
145	Turbina Montada Alta Rotação Dabi Ms Fg - Saca Brocas	Und	36
146	Turbina Montada Alta Rotação Dabi Rs Pb - Push Button	Und	36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



147	Turbina NSK-PB-Mod. PANA MAX-Cabeça Pequena	Und	12
148	Válvula completa 220v DANFOSS-CRISTOFOLI	Und	12
149	Válvula Dabi Kinder Ovo Suporte De Pontas Equipo	Und	36
150	Válvula de comando 1071/KAVO UNIK	Und	36
151	Válvula de comando Kavo Unik Montada Do Spray da Agua e Ar	Und	36
152	Válvula de retenção para compressor s-136 DABI	Und	12
153	Válvula Desviadora 3 Vias (01 Entrada e 2 Sidas)	Und	36
154	Válvula Direcional/piloto Reg. Ar Mang.Fina P/ Equipo Gnatus	Und	36
155	Válvula interruptora Equipo Syncus	Und	36
156	Válvula Interruptora Odontológica Suporte poliacetal Gnatus	Und	36
157	Válvula pneumática c/ regulagem Spray e Ar	Und	36
158	Válvula pneumática c/ regulagem Spray e Ar pra todo Equipo	Und	36
159	Válvula pneumática injetada	Und	36
160	Válvula pneumática para Ajuste do Spray da Agua e Ar	Und	36
161	Válvula Reguladora De Ar Compatível com Todos Equipos	Und	36
162	Válvula solenoide 100-220 VCC-19W-PARA AUTOCLAVE GNATUS	Und	12
163	Válvula Solenoide 100-260v 4/28W Gnatus Autoclave	Und	12
164	Válvula Solenoide 220/240v-50/60hz -20W para Autoclave parte Superior do formulário	Und	12
165	Válvula Solenoide Para Autoclave Dabi 110/127v 50/60hz 10W	Und	12
166	Ventoinha para compressor S-136 DABI	Und	12

6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

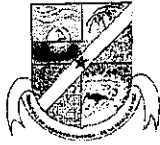
6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais ou execução dos serviços objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



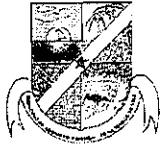
- 7.2. Fornecer o produto ou serviço conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.
- 7.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Augusto Corrêa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;
- 7.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 7.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo secretário de administração e finanças.
- 7.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 7.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 7.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 7.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 7.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

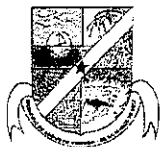


8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
 - 9.1.1. Advertência.
 - 9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - 9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.
 - 9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior..



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

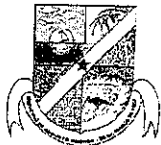
10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

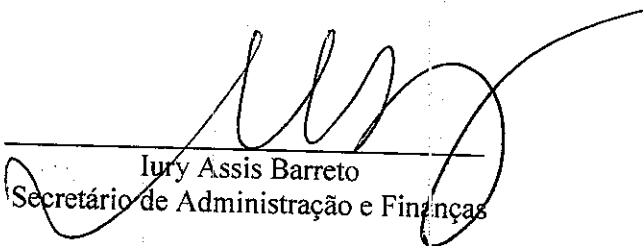
11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Augusto Corrêa-PA, 09 de agosto de 2017.


Iury Assis Barreto
Secretário de Administração e Finanças